



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8604 Disponibilização: Quarta-feira, 6 de Fevereiro de 2019 Publicação: Quinta-feira, 7 de Fevereiro de 2019

Convênio de Despesa		000000 - Convênio não identificado			
Detalhamento					
Modalidade do empenho	Ordinário	Modalidade de Licitação	06 - Dispensa de Licitação	Embasamento Legal	Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso
Origem de Material	1 - Origem nacional	Data de Entrega	30/01/2019	Local de Entrega	Teresina
Processo	18.0.000048042-4	UF	Piauí	Município	Teresina
Itens					
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa		Classificação Complementar		Valor
Material de Consumo	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				7.770,00
Cronograma					
Janeiro	7.770,00				
Saldo Dotação					
Crédito disponível Antes NE	Crédito indisponível Antes NE		Valor do Empenho	Saldo Após Empenho	
	7.770,00				
	Crédito pré-empenhado		Crédito bloqueado		
312.230,00	7.770,00		0,00	7.770,00	312.230,00
Observação					
Nota de Empenho referente à Aquisição de MATERIAL DE PAPEL DE SEGURANÇA PARA O REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, para ser fornecido de forma única, para atender todas as serventias extrajudiciais oficializadas do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas neste Termo de Referência 166 e seu Anexo I, bem como Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 1/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1.					
Produtos					
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total	
Material de papel - Registro	1	Und	7.770,00	7.770,00	
Descrição:	Nota de Empenho referente à Aquisição de MATERIAL DE PAPEL DE SEGURANÇA PARA O REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, para ser fornecido de forma única, para atender todas as serventias extrajudiciais oficializadas do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas neste Termo de Referência 166 e seu Anexo I, bem como Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 1/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1.				
15139140497 - HILO DE ALMEIDA SOUSA					
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI					
Emitido/contabilizado por LUIZ CARLOS BARBOZA DE PAIVA em 30/01/19 às 12:10.			Impresso por LUIZ CARLOS BARBOZA DE PAIVA em 30/01/19 às 12:17.		
Siafe-PI / SEFAZ-PI					
Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça , em 31/01/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.					
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 0848027 e o código CRC 74ABDB08 .					

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 3/2019 - PJPI/TJPI/SGC. PROCESSO SEI Nº: 18.0.000039107-3. **CONVENIENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONVENIADO:** AESPI Ensino Superior do Piauí S/S LTDA. **CNPJ Nº:** 11.648.433/0002-55. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e científica, mediante associação de esforços e recursos para o desenvolvimento de programas e projetos que visem à consecução de objetivos comuns, no que concerne ao ensino, pesquisa, extensão e difusão da informação e do conhecimento. **VIGÊNCIA:** Este convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação, sem prejuízo de novas Cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. **ÔNUS DA COOPERAÇÃO:** As atividades de que trata a Cláusula Primeira serão desenvolvidas sob a responsabilidade técnico-administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e da AESPI ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ S/S LTDA, observado o seguinte: Compete ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA, para manutenção do Anexo do Juizado Especial: A indicação dos Juizes componentes do Anexo do Juizado Especial localizado nas dependências da instituição de ensino conveniada, bem como dos servidores para funcionarem na Secretaria do Anexo do JECC em tela. Compete à instituição de ensino conveniada,

para manutenção do Anexo do Juizado Especial o seguinte: Disponibilizar o espaço físico destinado ao funcionamento do JECC a que se refere este convênio, compreendendo salas divididas para os gabinetes do Juiz togado, do Juiz leigo e Conciliador, do membro do Ministério Público e, ainda, da Secretaria e de audiências, totalmente equipadas com computadores, mesas, armários, condicionadores de ar, bem como o que se achar necessário para o perfeito funcionamento do Anexo do Juizado Especial nas suas dependências; Fornecer, para o eficiente funcionamento do Anexo do JECC, todo o material de expediente e de suprimento de informática; Fazer a limpeza e a higiene das dependências do Juizado, inclusive, banheiros; Manter vigilância permanente nas dependências do Juizado; Recrutar e encaminhar os estagiários que servirão junto ao Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal, em sintonia com as normas legais aplicáveis e as diretrizes curriculares; Responsabilizar-se, por meio da Supervisão do Núcleo de Prática Jurídica, pela orientação acadêmica e disciplinar dos estagiários, bem como pela divisão das tarefas dos estagiários do citado Núcleo, que ficarão sob a orientação direta dos professores do Núcleo de Prática Jurídica, durante todo o desenvolvimento destas tarefas. Colocar à disposição do Anexo do JECC os alunos do curso de Direito, a partir do 7º período em diante, pertencentes ao Núcleo de Prática Jurídica, para funcionarem como estagiários, desde que tenham cursado os pré-requisitos da Prática Jurídica; Disponibilizar infraestrutura de comunicação de dados e computadores adequados, obedecendo o seguinte padrão mínimo: Acesso à internet com largura de banda mínima de 10Mbps, full duplex, para atender a rede local do Anexo do Juizado Especial; Computadores desktop com arquitetura de 64 bits, processador com 04 núcleos reais de processamento ou superior; apresentam índice e Passmark CPU Mark de, no mínimo, 7.000 (sete mil) pontos, conforme site PASSMARK Software (www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) - índice atendido pelos processadores Intel Core i5; memória RAM tipo DDR-3 SDRAM ou tecnologia superior, com, no mínimo, 08 GB de memória instalada; unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 250 gb; unidade de gravação e leitura de DVD; adaptador de rede ethernet 10/100/1000 Mbps; controladora de vídeo com 2 portas de saída e dotados de 2 (dois) monitores de vídeo, para melhor efetividade na análise e movimentação processual. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2019. **ASSINAM PELO CONVENIENTE:** Desembargador Sebastião Ribeiro Martins - Presidente do TJPI **PELO CONVENIADO:** Silmara Aparecida Rabelato.

8.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2015-TJPI. PROCESSO SEI Nº: 18.0.000057431-3. **LOCATÁRIO/CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **LOCADORA/CONTRATADA:** CASAS DO JOSÉ LTDA. **CNPJ Nº:** 01.049.424/0001-03. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto modificar o disposto na Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 002/2015, que dispõem, respectivamente, sobre o período de vigência contratual e o valor da locação. **VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 06/02/2019 e final o dia 06/02/2020, podendo ser rescindido, sem qualquer ônus para a Administração, quando da conclusão do prédio próprio destinado a abrigar as dependências do Judiciário estadual. **VALOR:** O valor mensal do aluguel, a partir da nova vigência, passará a ser o de R\$ 27.612,24 (vinte e sete mil seiscientos e doze reais e vinte e quatro centavos), correspondente à um reajuste aproximado de 6,75% (seis inteiros, e setenta e cinco centésimos percentuais), do período de fevereiro/2018 a janeiro/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Natureza da Despesa: 3390-39; Descrição: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 18; Projeto/Atividade: 2083 (1º GRAU) - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação: 0206100812083; **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2019. **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TJ-PI e pela **CONTRATADA:** Valéria Lima de Barros - LOCADORA.

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS - 15/02/2019

PAUTA DE JULGAMENTO

Câmaras Reunidas Cíveis

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária das **Câmaras Reunidas Cíveis** a ser realizada no dia **15 de fevereiro de 2019**, a partir das **10:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 06.000312-0 - Ação Rescisória Publicado em 10-05-2017

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível **ADIADO**

Autor: SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. **Pedido de vista:**

Advogados: Jarbas Gomes Machado Avelino (OAB/PI nº 4.249) e outros **Exmo. Des. Brandão**

Réu: KELSON NOBRE VERAS **ADIADO**

Advogados: Urbano Lustosa Nogueira de Araújo Filho (OAB/PI nº 2.075) e outros

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar Publicado em 13-11-2018

ADIADO

02. 2014.0001.004061-6 - Ação Rescisória Publicado em 08-08-2018

Autora: MARIA DO CARMO LINHARES DE AZEVEDO **ADIADO**

Advogados: Maria do Amparo Rodrigues Lima (OAB/PI nº 1.507) e outro

Réus: GILBERTO MENDES DE OLIVEIRA e ESPÓLIO DE TÍMARES MARIA DE NORONHA CAMPOS MENDES, representado pelos sucessores JOSÉ GUSTAVO DE NORONHA CAMPOS MENDES e STELLA DE CARVALHO CAMPOS MENDES **Publicado em 13-09-2018**

Advogados: Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748) e outro **ADIADO**

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto Publicado em 13-11-2018

ADIADO

03. 2015.0001.011808-7 - Ação Rescisória Publicado em 13-11-2018

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública **ADIADO**

Autor: JARDEL CARLOS SOUSA SANTANA

Advogada: Ariana Leite e Silva (OAB/PI nº 11.155)

Réus: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSO PROMOÇÕES E EVENTOS - NUCEPE, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ e ESTADO DO PIAUÍ

Procuradores do Estado: Caio Vinicius Sousa e Souza (OAB/PI nº 12.400) e outros

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

04. 2012.0001.005599-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Luís Correia / Vara Única **Publicado em 13-11-2018**

Embargante: ANTÔNIO ARAÚJO ROCHA **ADIADO**

Advogado: Bráulio José de Carvalho Antão (OAB/PI nº 4.747)

Embargado: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogados: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI nº 8.204-A) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

05. 2016.0001.003375-0 - Embargos de Declaração na Ação Rescisória